



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - COMPLEMENTAR

PROCESSO N.º: **PMF-22.08.23.01-TP.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte tipo passagem molhada na localidade de Juazeiro no município de Forquilha - CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação complementares dos participantes na licitação acima referenciada no intuito de sanar as dependências e dar continuidade ao processo licitatório, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	RAMILOS CONSTRUCOES EIRELI - ME	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital. Com exceção da Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sendo assim, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o proponente for declarado o vencedor do certame,
2.	J.V.W CONSTRUCOES LTDA	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
3.	RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
4.	J. V. MARTINS ENGENHARIA	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
5.	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA SERVICOS LTDA	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
6.	C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
7.	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
8.	CONSTRUTORA AG EIRELI	HABILIDADO	- Atendeu a todos os requisitos de habilitação deste Edital
9.	ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	INABILITADA	- Apresentou o Capacidade Técnico-Operacional, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico, sem o item de maior revelância "AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM", descumprindo o item (3.3.4.b)
10.	WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	INABILITADA	- Apresentou o Capacidade Técnico-Operacional, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico, sem o item de maior revelância "AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM", descumprindo o item (3.3.4.b)

[Handwritten signature]

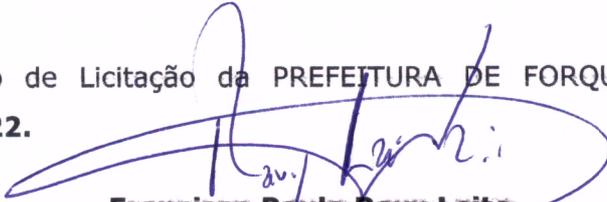


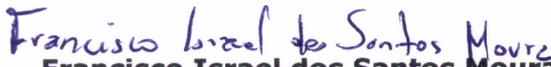
11.	L B CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADA	- Apresentou o Capacidade Técnico-Operacional, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico e emitida em nome do Responsável Técnico, sem o item de maior relevância "AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM", descumprindo o item (3.3.4.b)
12.	J. PARENTE CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA	- Apresentou Comprovação de CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL incompatível com o objeto a ser licitado, deixando também de apresentar os itens de maior relevância, descumprindo os itens 3.3.3, 3.3.3.a, 3.3.3.b, 3.3.3.c e 3.3.3.d) - Apresentou Capacidade Técnico-Operacional, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem registro no CREA, descumprindo o Item 3.3.4;
13.	C.M. SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	INABILITADA	Não apresentou a declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializados para a realização do objeto da licitação, descumprindo o item 3.3.7

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

- Ficando aberto o prazo recursal prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE FORQUILHA, aos **10 de novembro de 2022.**


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da Comissão de Licitação


Angela Rodrigues Siqueira
Membro da Comissão de Licitação